

Avaré 150 ANOS



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ENSINO SUPERIOR:

Fundação Regional Educacional de Avaré não será vendida

Em coletiva realizada no Paço Municipal na última sexta-feira, 14, o presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA -, Hadel Aurani, e representantes do Governo Municipal, esclareceu a todos os presentes como se dará a implantação de uma cogestão na entidade. *Página 19.*



Prédio da Fundação Regional Educacional de Avaré

EDUCAÇÃO

VII Mostra de Arte na Educação Infantil encanta os 150 anos de Avaré

Página 10 e 11.



Uma das encenações apresentadas pelos alunos

Avaré em estado de emergência

Devidos às fortes chuvas da noite do dia 13, que causou muitos estragos na cidade, fica decretado a partir do dia 14/10/2011 estado de emergência na Estância Turística de Avaré por 90 dias, prorrogável por mais 90 se necessário, sem necessidade de dispensa de licitação.

Inauguração da nova Rodoviária será no dia 22 de outubro

Mais detalhes na próxima edição

HABITAÇÃO

Avaré comemora seus 150 anos com o lançamento da pedra fundamental de mais de 1000 casas populares

Página 15.

Procissão da Ponte Alta e Festa das Crianças marcam o feriado em Avaré

Com a participação de mais de 20 mil fiéis, superando o número do ano passado, aconteceu no dia 12 de outubro, feriado nacional de Nossa Senhora da Aparecida, a tradicional procissão da

Ponte Alta, com saída da Matriz de São Pedro Apóstolo, no Bairro Bonsucesso. No período da tarde, as crianças avaréenses ganharam uma mega festa no Largo São João *Página 20.*

Milhares de fiéis participam da Procissão de Nossa Senhora Aparecida



VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse
www.empregasaopaulo.sp.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO
(PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

10 costureiro em máquinas industriais
04 vendedor externo
02 ajudante de electricista
01 electricista industrial
01 marceneiro
03 soldador
03 caldeireiro
03 serralheiro
05 ajudante de serralheiro
04 montador de estrutura metálica
02 carpinteiro
01 técnico de agrimensura
01 auxiliar de topógrafo
01 cozinheiro
03 garçom
01 barmen
01 doméstica/cozinhar
01 caseiro
07 trabalhador rural

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 927/2004

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS
DENISSE COLELA RAMIREZ
VALDENIR DOS SANTOS

HISTÓRIA:

Novos livros: “Avaré, 150 anos” e “Avaré em memória viva II”

Gesiel Júnior lança duas obras para preservar a história avareense

Dentro do calendário cultural do Sesquicentenário de Avaré dois livros sobre a história de Avaré foram lançados. Na sexta-feira, 7 de outubro, aconteceu o lançamento de “Avaré, 150 anos”, do pesquisador Gesiel Júnior, autor de 23 títulos, maioria obras sobre a história da cidade e da região.

Com 96 páginas, ricamente ilustrado e classificado como literatura infantojuvenil, “Avaré, 150 anos” faz parte da coleção “Conto, canto e encanto com a minha história”, projeto editorial da Noova America, de São Paulo. Como é uma obra paradigmática, a Secretaria Municipal da Educação irá entregá-la aos alunos do ensino básico e do projeto



Gesiel autografa o livro “Avaré, 150 anos”

EJA que instrui jovens e adultos.

Com 236 páginas, “Avaré em memória viva II”, impresso pela Editora Gril com apoio cultural de amigos do autor, reúne 60 textos que Gesiel Júnior publicou em sua coluna “Memória Viva”, neste

Semanário Oficial, entre os meses de abril de 2010 e julho de 2011.

Por sua vez, o lançamento desta coletânea, prefaciada pelo professor Joaquim Negrão, aconteceu no sábado, 8 de outubro,

no Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz) durante a abertura da exposição fotográfica “Avaré em 150 imagens”, evento da Secretaria Municipal da Cultura patrocinado pela iniciativa privada.

PROCON INFORMA:

COBRANÇA DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO- PRÁTICA ABUSIVA

Muitos estabelecimentos disponibilizam, como meio de pagamento aos consumidores, o boleto bancário e o carnê. Essas duas modalidades possuem taxas que as instituições financeiras cobram do fornecedor, mas tal cobrança não pode ser repassada para o consumidor.

A Fundação Procon-SP sempre se posicionou contrária a cobrança de boletos, carnês, faturas e outros instrumentos para pagamentos de obrigações contratadas pelos consumidores, considerando tal cobrança prática abusiva, de acordo com os artigos 39, inciso V e 51, inciso IV e § 1º do Código de Defesa do Consumidor. No dia 25 de maio, deste ano, entrou em vigor uma Lei que reforça este entendimento.

A Lei Estadual nº 14.663/11 proíbe a cobrança de taxa de emissão de boleto bancário e carnê no Estado de São Paulo, sendo esta mais uma Lei promulgada em benefício do consumidor.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA AVARÉ EM 150 IMAGENS

*Uma viagem pelo passado
da nossa cidade em imagens
preciosas, algumas nunca
antes divulgadas.*

*De segunda a sexta das 8:00 às 17:00
no Palácio das Artes
(antigo Cine Santa Cruz)
Rua Maranhão 1492*

*(consulta de horários alternativos
ou agendamento para escolas:
tel: 3732 5057)*

*Uma realização da Secretaria
Municipal de Cultura*



Avaré 150
AVARÉ COLOR
RESTAURAÇÃO

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e manutenção de veículos da frota municipal, para diversas secretarias.

Fornecedor : Alaine Maratta - ME

Empenhos : 6330, 7416, 8704, 8334, 9672, 9839, 9840/2011

Valor : R\$ 486,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon LTDA - ME

Empenhos : 5917,1855, 1982, 7674, 6910, 6076, 6191, 5920, 6048, 4136, 3078, 2324, 2325, 2327, 3074, 3075, 3076, 2323, 3079, 3088, 3089, 3302, 3303, 4134,2068, 2075, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2191,2190, 2077, 2179, 2180, 4135,6192, 1504, 6322, 7080,7081, 2181, 7417, 7415, 7413, 7414, 7552, 788, 7555, 7553, 7556, 7479, 7478, 7589,7554, 8934, 8920, 8917, 8633, 8611, 8603, 8706, 8705, 8703, 9686, 9847, 9855, 9849, 9841, 10072, 10071, 10116, 10115, 10114, 10069, 10068, 10066, 10065, 10064, 10063, 10062, 10061, 10227, 10216, 10321, 10356, 10351, 10347, 10336, 10333, 10326, 10518, 10319, 10554, 10234, 10522, 10549, 10233, 10235, 10524, 10520, 10521, 10523, 10604, 10603, 10596, 10519, 10595, 11252, 11479, 11480,11481/2011.

Valor : R\$ 23.215,85

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de guincho para diversas secretarias.

Fornecedor : Auto Socorro São João de Avaré LTDA

Empenhos : 4140, 8692, 8923, 8693, 8691, 8644, 8642, 10070/2011

Valor : R\$ 1.920,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões para atender a Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Carbonero & Custodio LTDA

Empenhos : 11821/2011

Valor : R\$ 65.966,66

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos da frota municipal para diversas secretarias.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira - ME

Empenhos : 5672, 5673, 5955, 5957, 5954, 5953, 6324, 7077,5956, 8624, 8626, 8628, 8629, 8916, 9620, 10073, 10074, 10075, 10341, 10340, 10609, 10610, 10613/2011

Valor : R\$ 9.045,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos LTDA EPP

Empenhos : 8992/2011

Valor : R\$ 10.178,85

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos LTDA EPP

Empenhos : 8990/2011

Valor : R\$ 8.308,72

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica e fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Fornecedor : Clélia M. T. Augusto – Peças - ME

Empenhos : 9667, 9666/2011

Valor : R\$ 7.430,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota gás.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes - ME

Empenhos : 4241, 4242, 4243/2011

Valor : R\$ 6.706,78

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de guincho para diversas secretarias.

Fornecedor : Espolio José Bejega Sobrinho ME

Empenhos : 8644, 8632/2011

Valor : R\$ 999,20

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica em veículos da frota municipal.

Fornecedor : Fatima S. C. Trinca Peças - ME

Empenhos : 9671, 9670, 9673, 11554, 11555/2011

Valor : R\$ 19.232,60

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos da frota municipal.

Fornecedor : Flavio Faria Ribeiro

Empenhos : 8714,10120,10354, 10342/2011

Valor : R\$ 840,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para veículos da frota municipal.

Fornecedor : G. Barbosa & M. Teixeira LTDA - ME

Empenhos : 10078, 10079,10077/2011

Valor : R\$ 2.285,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reajuste contratual das medições de abril a setembro 2011, referente a construção do fórum.

Fornecedor : Imprej Engenharia LTDA

Empenhos : 632/2011

Valor : R\$ 37.643,42

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 11531/2011

Valor : R\$ 1.327,54

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de um compressor recondicionado em um freezer da EMEB "Dullio Gambini" a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : J. E. Balabem Tiburcio ME

Empenhos : 7665/2011

Valor : R\$ 360,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Jairo Antonio Zanatta - ME

Empenhos : 5121/2011

Valor : R\$ 37.923,00

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : José Geraldo Marques & CIA LTDA**Empenhos : 10082, 10083, 8602, 10570, 10349/2011****Valor : R\$ 2.172,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos.

Fornecedor : Medmaster Comercial LTDA**Empenhos : 8320, 8324/2011****Valor : R\$ 171,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de berços em madeira para atender as CEI's municipais, a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Mundo Mágico Com. De Imóveis e Brinq. LTDA**Empenhos : 11418/2011****Valor : R\$ 2.109,78**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais para CEI's municipais, a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manutenção de Moveis para Es-**critórios LTDA****Empenhos : 4425/2011****Valor : R\$ 8.458,88**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais hospitalares.

Fornecedor : Repress Distribuidora LTDA**Empenhos : 11511, 11422, 11279/2011****Valor : R\$ 1.442,05**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em veículo da frota municipal.

Fornecedor : Retifica de Cabeçotes Anápolis LTDA- ME**Empenhos : 10578/2011****Valor : R\$ 498,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços em veículos da frota municipal.

Fornecedor : Retifica de Motores Carvalho LTDA**Empenhos : 8907, 8908/2011****Valor : R\$ 5.343,03**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para veículos da frota municipal.

Fornecedor : Rodocar Avaré Equip. Para Veículos**Empenhos : 7567, 9683, 9893, 9894, 10325/2011****Valor : R\$ 2.645,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos da frota municipal para diversas secretarias.

Fornecedor : Rubens Rodrigues S/C LTDA – ME**Empenhos : 8730, 8732, 8731, 8643, 8640, 8627, 10255, 10320, 10629, 10576/2011****Valor : R\$ 1.365,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional LTDA**Empenhos : 8814/2011****Valor : R\$ 85.000,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de coleta, transporte e destinação final do chorume do aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor : Sorocaba Ambiental LTDA**Empenhos : 4404/2011****Valor : R\$ 39.200,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para veículos da frota municipal.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Elétrica ME**Empenhos : 4167, 4154, 17665, 6081, 4522, 4525, 4523, 4524, 5878,****5876, 5874, 5869, 5880, 5789, 5984, 5940, 5941, 5942, 5938, 5937,****5913, 5938, 5983, 5945, 5966, 5947, 6018, 5989, 5988, 5991, 6190,****6193, 6195, 6196, 6197, 6074, 6075, 6327, 575, 6935, 6359, 6333,****6336, 6319, 6329, 6332, 6334, 6335, 7576, 7577, 7578, 7086,****7067, 7069, 7079, 7078, 7076, 7075, 7071, 7435, 7433, 8649, 7573,****7572, 7571, 7574, 7579, 7581, 7583, 7624/2011****Valor : R\$ 14.268,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de sistemas de alarmes e monitoramento.

Fornecedor : W. Pedra Alarmes - ME**Empenhos : 613, 7631/2011****Valor : R\$ 194,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gás medicinal, oxigênio e ar medicinal acondicionados em cilindros de alta pressão.

Fornecedor : White Martins Gases Industriais S/A**Empenhos : 11478/2011****Valor : R\$ 111.314,26**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de impressão do semanário oficial.

Fornecedor : Editora Vieira Aires LTDA**Empenhos : 10358, 8563/2011****Valor : R\$ 13.870,00**

Avaré, 15 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/11 – PROCESSO Nº. 406/11****Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório para o Telecentro.**Recebimento das Propostas:** 28 de outubro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 28 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 28 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura****da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2011 – Crislaine****Aparecida Santos – Pregoeira.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/11 – PROCESSO Nº. 415/11****Objeto:** Aquisição de luvas de procedimento para os PAS's, ESF's e Dependências da Saúde.**Recebimento das Propostas:** 27 de outubro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 27 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 27 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura****da Estância Turística de Avaré, 11 de outubro de 2011 – Crislaine****Aparecida Santos – Pregoeira.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/11 – PROCESSO Nº. 420/11****Objeto:** Aquisição de móveis de aço para CEI's, Educação Infantil e Ensino Superior.**Recebimento das Propostas:** 26 de outubro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 26 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 26 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura****da Estância Turística de Avaré, 11 de outubro de 2011 – Crislaine****Aparecida Santos – Pregoeira.****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME**, objetivando a aquisição de cartuchos para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 079/11 – Processo nº. 317/11 - Homologado em: 03/10/2011.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 101/11 – Processo nº. 332/11**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais)**, objetivando a confecção de mapas e folders, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO



**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO Nº 14/2011-PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/2011**

OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, com fornecimento de materiais e equipamentos ativos de rede de informática correlatos para reestruturação da rede de dados intranet da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

DATA DE ABERTURA: dia 08 de novembro de 2011 às 09h00min.

DATA DA VISITA TÉCNICA: poderá ser realizada durante todo o período até o dia 07 de novembro de 2011 das 14h00min às 17h00min, devendo ser agendada, antecipadamente, junto a Secretaria da Câmara.

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 – Centro - Avaré – SP. Fone: (14) 3711.3074. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>
Avaré, 11 de outubro de 2011.

**Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro**

**Janayna Martins da Costa
Pregoeira**

DECRETO LEGISLATIVO N° 265/2011

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. JEFFERSON BUTTI ABBUD e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. JEFFERSON BUTTI ABBUD, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 11 de outubro de 2011

**MARIALVA ARAÚJO DE
SOUZA BIAZON
Presidente**

**ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente**

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário**

**RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário**

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2011

Autoria: Ver. JAIR ALVES FERREIRA

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 10/10/2011.-

CIRCULAR N° 34/2011 - DG Avaré, 13 de outubro de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17/10/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 79/2011 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Roberto Araujo

Assunto: Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindos de recursos públicos do município de Avaré e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 79/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública. (vistas Verª Marialva/Jair/Clivatti)

2. PROJETO DE LEI N.º 118/2011 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti

Assunto: Fica o Município de Avaré autorizado a publicar o Hino Nacional e o Hino de Avaré nas apostilas escolares da Rede Municipal e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 118/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário) (vistas Ver. Clivatti)

Obs.:- Aguardando apresentação de projeto substitutivo pelo autor

3. PROJETO DE LEI N.º 85/2011– Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Executivo a receber imóvel em dação de pagamento para quitação de tributos - espólio DINEIA FILGUEIRAS MARTINS RODRIGUES.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 85/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Observação:- Os Pareceres das demais Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Obs. Os documentos que instruem o processo foram enviados através da Circ. 32/2011(vistas Verª. Rosângela)

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 88/2011– Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Revoga o Artigo 4º e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009 e ratifica o anexo da Lei Complementar 149, de 21 de junho de 2.011 (salários PSF).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 88/2011 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

5. PROJETO DE LEI N.º 97/2011– Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre a proibição de venda, distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas praças públicas municipais, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 97/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 114/2011– Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre a unificação das Secretarias Municipais da Assistência e Desenvolvimento Social e Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera o Quadro III da Lei Complementar nº 126, de 26 de junho de 2010.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 114/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2011– Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 28 de outubro de 2010 e dá outras providências (Magistério) (c/ SUSBTITUTIVO).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 116/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

8. PROJETO DE LEI N.º 126/2011– Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 1.407, de 31 de agosto de 2010 e dá outras providências (cessão de uso imóvel Polícia Militar – Vila Martins II).

Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 126/2011.

Observação:- Os Pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**

INEDITORIAIS



**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto 2.616/10

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) Sr. José Marcos Guazzelli Filho, vem por meio deste convocar os/as Conselheiros e Suplentes do CMAS, para participar da reunião Mensal que será realizada no dia **20/10/11 às 15:00h** na sala dos conselhos municipais junto à **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- **Leitura da Ata**
- **Verificação de Documentos encaminhados**

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

Atenciosamente,

e-mail: cmasavare@hotmail.com

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97
Decreto – 2.159/09

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. Maria Célia Moreira vem por meio deste convocar o/a Conselheiro (s) e Suplente(s) do CMI, para participar da reunião Extraordinária que será realizada no dia **19/10/11 às 09h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

- **Fechamento de Evento Realizado**
- **Informação sobre reunião realizada com o Prefeito e Secretários Municipais**

**Contamos com a presença de todos
em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com
Antecedência**

e-mail:secmunicipais@hotmail.com



Associação Regional dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de Avaré

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, em atendimento ao Artigo 56 dos Estatutos Sociais, convoca seus associados, quites e em pleno gozo de seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de outubro de 2011, às 20(vinte) horas em primeira convocação e às 20(vinte) horas e 30(trinta) minutos em segunda convocação, em sua sede à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista – Município de Avaré – Estado de São Paulo, para deliberarem conforme a ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Alteração e Consolidação do Estatuto Social.

Avaré, 13 de outubro de 2011.

Eng. Civil Paulo Henrique Ciccone

CREA-SP 0600690160

Presidente da Diretoria Executiva

AREA Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e
Agrônomos de Avaré

Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista – Avaré – SP
CEP 18706-242 – www.area.org.br area@area.org.br

HOMENAGEM:

Brabância:

uma cidade dentro de um bairro



Fachada da ETEC

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, promoveu no domingo, 9, o Dia da Holanda em Avaré, uma homenagem à Bertha Bannwart Raaymaakers, imigrante holandesa, cujo trabalho inspirou a forma-

ção do Bairro Brabância, nome brasileiro de Brabant, sua terra natal.

A programação do Dia da Holanda em Avaré começou no sábado, 8, com a abertura da exposição fotográfica “Avaré em 150 imagens”, e a sessão de autógrafos do livro “Ava-

ré em memória viva II”, com capítulos sobre a presença holandesa na cidade, obra do escritor e historiador Gesiel Júnior.

No domingo, a programação prosseguiu com a missa em ação de graças na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima, no

Bairro Brabância, presidida pelo reverendíssimo padre Luiz Aparecido Lauch e participação do Coral Sol Maior, da Holambra II, sob a regência da maestrina Cláudia César. Ainda na igreja, ocorreu o Ato Solene de entrega do marco comemorativo do Ano da Holanda no Brasil (2011), com homenagens à saudosa Bertha Bannwart.

Com as doações de terras feitas pela família Bannwart, como a do terreno para a construção da Matriz de Nossa Senhora de Fátima, o bairro se desenvolveu, contando hoje com um importante centro comercial, composto por lojas de roupas, de material de construção, oficinas, bares, lanchonetes, supermercados, casa lotérica, entre outros, loteamentos, além de na área da educação contar com a Escola Técnica Estadual – ETEC



Dona Bertha Bannwart

“Professor Fausto Mazzola” -, que hoje conta com importantes cursos profissionalizantes, como Administração, Gestão de Pequenas Empresas, Informática, Informática Para Web, Logística, Nutrição e Dietética e Secretariado.

No atual governo aconteceu a doação do terreno onde está localizada a ETEC. Com a doação, a Escola Técnica passará a receber recursos do Governo do Estado através do Centro Paula Souza que tem a intenção de ampliar as instalações e a oferta de cursos.

Desta forma, um sonho que parecia distante começa a se realizar. As modificações e reformas do prédio trarão mais conforto à toda comunidade

escolar que no momento encontra-se apertada em poucas salas (de aula e administrativas).

Ensino Municipal

No ensino municipal, o bairro conta com a EMEB “Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho”, cuja quadra ganhará cobertura para melhor prática esportiva dos alunos e as salas estão sendo ampliadas para abrigar maior número de alunos; no ano passado a escola passou a contar com uma Sala de Recursos Multifuncionais para atender aos alunos com algum tipo de deficiência, e o Centro de Educação Infantil – “CEI Adalgiza Ward”, que está sendo reformada e ampliada, para acomodar maior número de crianças.



Escola Dondoca localizada no bairro Brabância

**AGENDE SUA CONSULTA NA
COMODIDADE DE SUA CASA**

0800-7701920

**NESSE GOVERNO, ACABAMOS COM AS FILAS E
AUMENTAMOS PARA 10 MIL CONSULTAS TODO MÊS.**

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Enfermeiro – PSF**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, considerando demissão de servidor, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

06º CAMILA NOGUEIRA RODRIGUES

Estância Turística de Avaré, aos 13 de Outubro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

**Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011**

LEIS



Lei nº 1.512, de 11 de outubro de 2011

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 315, de 28 de agosto de 2002, que alterou a redação do artigo 1º da Lei nº 225, de 27 de novembro de 1990, bem como repristinada a lei nº 430, de 28 de maio de 1996)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 315, de 28 de agosto de 2002, que alterou a redação do artigo 1º da Lei nº 225, de 27 de novembro de 1990.

Art. 2º - Fica repristinada a Lei nº 430, de 28 de maio de 1996.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA**

DECRETOS



Decreto nº 2.919, de 07 de outubro de 2011.

(Nomeia a Comissão de Concurso Público nº 06/2011 para provimento de cargo Público).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja procedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes nos Editais; Considerando, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

Decret a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos e empregos públicos na Administração Municipal, composta dos seguintes membros:

- 1) DANILO GIANINI SOARES - RG. nº. 35.751.025-2 - CPF nº. 316.104.888-14,
- 2) EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - RG. nº. 23.549.270-x - CPF nº. 298.846.868-07 e
- 3) ELSON BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - RG. nº. 23.549.271-1 - CPF nº. 296.359.138-18.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pelo Senhor DANILO GIANINI SOARES.

Parágrafo Segundo - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Artigo 2º - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos, constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Artigo 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas condições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os cargos eventualmente omissos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto nº 2.920, de 07 de outubro de 2011

(Nomeia a Comissão de Fiscalizadora do Concurso Público nº 06/2011 para provimento de Cargo Público).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a : -

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos constantes do edital nº 06/2011, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicados no jornal de circulação no Município de Avaré/SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção.

1.) ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA - RG. nº. 9.517.103

2.) DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN - RG. nº. 7.166.058-6

3.) LUIZ CARLOS DALCIM - RG. nº. 4.545.308

Artigo 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Edital nº 06/2011.

Artigo 3º - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto nº 2.926, de 11 de outubro de 2011

(Nomeia a Comissão Organizadora do MAPA CULTURAL REGIONAL 2011).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do MAPA CULTURAL REGIONAL/2011.

CÍNTIA DE CASSIA BRIZOLA – Presidente;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Tesoureiro;

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO – Membro;

REGINA CÉLIA GONÇALVES - Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE SECRETARIA**

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

Decreto nº 2.921, de 07 de outubro de 2011.

(Dispõe sobre exoneração do Presidente e Vice-Presidente da FREA_ Fundação Regional Educacional de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a : -

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir desta data, os Senhores HADEL AURANI E CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto nº 2.922, de 07 de outubro de 2011.

(Dispõe sobre nomeação do Presidente e Vice-Presidente da FREA _ Fundação Regional Educacional de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a : -

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os Senhores MARIO ANTONIO DUARTE, RG 9.302.864 e JULIO LUIS BRANDÃO TEIXEIRA, RG 16.587.589, para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto 2.929, de 14 de outubro de 2011.

(Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência áreas do Município da Estância Turística de Avaré atingidas por fortes chuvas com ocorrência de enchentes e inundações graduais – CODAR 12-301 – HE.HIG)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos últimos dias;

Considerando que neste período houve enchentes em vários pontos da cidade, com grande prejuízo aos moradores e interrupção de trânsito e serviços essenciais e que grandes trechos das estradas rurais encontram-se intransitáveis;

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência** em razão das fortes chuvas que causaram grandes enchentes e inundações graduais em diversos pontos da cidade.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 14 de outubro de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

COMUNICADO

Aposentados e pensionistas, poderão solicitar a alteração das datas de vencimento e pagamentos de tributos municipais cobrados através de carnês, faturas ou similares.

**Deira Alizia Visentin Villen
Secretária Municipal da Fazenda**

CALENDÁRIO


ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (a iniciar no mês de novembro)

CONSELHOS LIGADOS A SEMADS: LOCAL SALA DOS CONSELHOS – RUÁRIO GRANDE DO SUL, 1750, FUNDOS - 37111437
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – na quinta-feira da 1ª semana do mês – 09:00 horas – sala dos conselhos

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Maria Anice Carvalho**

suplente: **Rotildes Coutinho**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Hercília de Paula Pepe**

Suplente: **Patricia Estela Monteiro Pereira**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: **Victor Hugo Ribeiro da Silva**

Suplente: **Marcelo Ricardo Correia**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Thays Patricia Taniguchi**

Suplente: **Nilza Osório Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Maria Angélica Rodrigues**

Suplente: **Janaina Silva de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: **Daulus Eduardo Soares Paixão**

Suplente: **Benedito da Silva**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Alessandra Bonifácio Mazzetti**

Suplente: **Priscila Félix**

Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Entidade Assistencial de Atendimento à Criança e o Adolescente com Deficiência

Titular: **Elvira Brígida Bona**

Suplente: **Adriana Moreira Gomes**

Representantes da Subseção da OAB de Avaré

Titular: **Anelissa Bonifácio Mazetti**

Suplente: **Fernanda Jacob da Rocha**

Representantes da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré

Titular: **Neuza Viana Gambini**

Suplente: **Tatyane Medeiros Martins**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré

Titular: **Vaine Ferreira**

Suplente: **Benedito Pereira de Lima**

Representantes da Área Hospitalar

Titular: **Flávia de Almeida Ramos**

Suplente: **Silvana da Rocha Pereira**

Representantes de Entidade Assistencial de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Titular: **Alessandra Vizoni**

Suplente: **Rubens Renato Pereira**

Representantes das Sociedades Amigos de Bairro

Titular: **Maria Aparecida Pires Bento**

Suplente: **Maria Helena Marcelo dos Santos**

Representante da Polícia Civil:

Titular: **Orlando Gambini Filho**

Suplente: **Marcos José Gonçalves**

CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (CMPPD) – na quinta-feira da 2ª semana do mês – 09:00 horas – sala dos conselhos

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Titular: **Elaine Aparecida de Oliveira Costa**

Suplente: **Keli de Oliveira Moreira**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Keli Cristina Cardoso Mariotto**

Suplente: **Luciana Elisa Leite de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Maria José da Cunha**

Suplente: **Marli Suzana Forteza**

Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Marina Tezza Cruz**

Suplente: **Simone Cristiane Matias**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Titular: **Aparecido Fernandes Junior**

Suplente: **Heloisa Bruno Dalcim**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Adriana Barreto Gonçalves**

Suplente: **Janaina Silva de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **Daulus Eduardo Soares Paixão**

Suplente: **Benedito da Silva**

Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço a Pessoas com Deficiência

Titular: **Cristiane Leme Cimadon**

Suplente: **Eraldo Gonçalves da Rocha**

Titular: **Vera Lucia C. Garcia**

Suplente: **Adriana Moreira Gomes**

Representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência

Titular: **Nelson T Nagata**

Suplente: **Sandra Ribeiro Rosa Antonio**

Representantes de Clube e Serviços

titular: **José Ricardo Cegarra**

Suplente: **Afonso de Oliviera**

Titular: **Oswaldo Rizzo**

Suplente: **Carlos Roberto Martins Ramos**

Representantes de Associação Comercial e Industrial de Avaré

Titular: **Fernando Borges**

Suplente: **Tatyane Medeiros Martins**

Representantes do Poder Judiciário

Titular: **Inês Alves dos Santos**

Suplente: **Maria Helena Pancioni Nogueira**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) – na quinta-feira da 3ª semana do mês – 09:00 horas – sala dos conselhos

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Camila de Oliveira Cheche Souza**

Suplente: **Viviane Maria Alves Mendes**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Nilson Luis dos Santos**

Suplente: **Sandra Elisa Andrade Noronha Sorbo**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Maria Salete da Silva Caldeira**

Suplente: **Celia Regina de Oliveira Reis**

Representantes de Órgãos do Trabalho

Titular: **Maria Sonia N. Sucupira Trabale**

Suplente: **Patricia Estela Monteiro Pereira**

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: **Silvana de Sena**

Suplente: **Elizabeth Therezia M.V.L. Bernábio**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Andressa Azevedo Oliva**

Suplente: **Eliane Aparecida de Oliveira Costa**

Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Juventude

Titular: **Glauclia Regina Favero Hoffmann**

Suplente: **Marcos Guazelli Neto**

Representantes de Entidades de Atendimento à Portadores de Deficiência

Titular: **Juliana Berna Félix**

Suplente: **Vera Lucia C. Garcia**

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais

Titular: **Jose Marcos Guazelli Filho**

Suplente: **Benjamim Flávio de Almeida Ferreira**

Representantes de Entidades de Assistência à Terceira Idade

Titular: **Orlando Cruz Deolim**

Suplente: **Rita de Cassia Vieira Roesener**

Representantes dos Profissionais Assistentes e Psicólogos

Titular: **Karla de Lima Witzel**

Suplente: **Sandra Terezinha Cristaule**

Representantes de Entidades Sindicais

Titular: **Mauro Sergio de Oliveira**

Suplente: **Flavio Eduardo Zandoná**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) – na quinta-feira da 4ª semana do mês – 09:00 horas – sala dos conselhos.

Representantes do Poder Público
Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: **Maria Aparecida Dias Barreto**

Suplente: **Vilma Aparecida Borges Quintiliano**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Hilda Gambini Uema**

Suplente: **Cacilda F. Gomes**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Eliana Silva Almeida**

Suplente: **Sandra Regina Reis**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: **Daulus Eduardo Soares Paixão**

Suplente: **Benedito da Silva**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: **Therezinha Alves de Moraes**

Suplente: **Marcelo Ricardo Correia**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Irmã Aparecida de Souza Rocha**

Suplente: **Célia Regina de Oliveira Reis**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Adriana Barreto Gonçalves**

Suplente: **Janaina Silva de Oliveira**

Representantes da Sociedade Civil
Representantes dos Grupos Organizados da 3ª Idade

Titulares: **Maria Célia Moreira**

Geny Araujo Junqueira

Jacira Domingues Doni

Yolanda Cardoso

Suplentes: **Maria do Carmo F. Vona**

Martinho Pereira Anuniação

José de Oliveira Abarey

Rosy da Conceição Arruda

Representantes de entidades ou associações dedicadas ao Trabalho com idosos

Titulares: **Lucia de Souza Pinto**

Joana Aparecida Biazon Burini

Vera Lucia Messias Gambini

† FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE 27/09/11 A 12/10/2011

JOÃO MOLINA CINTRA

*03/03/1944 +27/09/2011

MARTHA GOMES DA SILVA

*29/09/1946 +28/09/2011

AMADEU DE JESUS ANDRADA

*01/11/1949 +29/09/2011

MARIA APARECIDA FALETI

*28/02/1952 +30/09/2011

MARIA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS

*05/08/1934 +30/09/2011

ALEXANDRE DO CARMO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

*06/09/1974 +01/10/2011

WILSON DE ALMEIDA

*22/08/1950 +01/10/2011

BENEDITO ARI FRAGA

*07/09/1963 +03/10/2011

VICENTE LOPES

*30/03/1943 +03/10/2011

ANTONIO MARCOS FRANCISCO LOPES

*12/12/1969 +03/10/2011

ROSA MARIA DE SALLES OLIVEIRA DOS SANTOS

*23/02/1950 +05/10/2011

KRISSIA FRANCIELI FOGAÇA

*08/08/1989 +07/10/2011

JANDIRA RODRIGUES GAMEIRO

*04/04/1925 +07/10/2011

MIGUEL ROSÁRIO

*22/09/1947 +07/10/2011

ANGELINA BENINI BRAZ

*14/10/1915 +08/10/2011

JOSÉ BENEDITO VICENTE

*17/09/1966 08/10/2011

SANTINA MARIA RODRIGUES

*05/05/1938 +10/10/2011

ODILON PINTO

*28/08/1939 +12/10/2011

Suplentes:- Waldomiro Mota
Iara Nagata
Maria Celina Moreira Hase

DEMAIS CONSELHOS

· **COMUTRAN** – na quinta-feira da 3ª semana do mês – 19h30min – sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal – informações 3711-2583

· Representantes da Administração Municipal

Presidente: João Batista Lima

Vice: Juliano do Amaral Leite

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Membro Titular: César Eduardo Alves.

Suplente: Rodrigo Panebianchi Antonangelo

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Membro Titular: José Vasconcelos Araujo Silva

Suplente: Heloisa Dalcin

Secretaria Municipal da Saúde:

Membro Titular: Oliveiros Alves da Rocha Neto

Suplente: André Luiz Bueno.

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Benedita de Fátima Rocha .

Suplente: Célia Regina de O. Reis

Representantes de Entidades

Poder Legislativo de Avaré :

Membro Titular : Paulo Dias Novais Filhos.

Suplente: Ana Maria Ribeiro.

OAB-Avaré:

Membro Titular : Antonio Carlos de Oliveira

Suplente: José Bonifácio Garcia.

AREA- Associação Regional dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré:

Membro Titular : Pedro Paulo Dal Farra Furalm.

Suplente: Fernando Domeux Junior.

ACIA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré:

Membro Titular : Cássio Jamil Ferreira.

Suplente: Ângelo Antonio Marcusso

Polícia Civil:

Membro Titular : Aguinaldo José da Silva.

Suplente: Maria de Fátima Alves Pereira

Polícia Militar:

Membro Titular : Rodolfo José Coelho

Suplente: Wellington Kleber Viana.

Osastur- Osasco Turismo Limitada:

Membro Titular: Rodrigo B. Oliveira.

Suplente: Irineu Jean Messias.

Representante Taxistas de Avaré:

Membro Titular: Sergio Gomes

· **CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO** – na terça-feira da 3ª semana do mês – 19:00 horas – Av. Espanha, 899 – informações 3711-2500 ou 9112-4713

Representantes do Poder Executivo

João Fidélis

José Vasconcelos de Araujo Silva

Denise de Abreu

Representantes do Poder Legislativo

Alaide Valdineia Ferreiera

Jonas Rogerio Christino

Edi Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Ralf Conde

Suplente: Hercília de Paula Pepe

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura

Titular: Raul Dias

Suplente: Cláudio Gomes dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Fátima dos Santos Zanella

Suplente: Ana Lucia Bakr

Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Eliana França Marques Bannwart

Suplente: Simone Jurado Martins Rodrigues

Representantes da União Negra Avereense

Titular:- Flávio de Oliveira

Suplente:- Valdirene de Moura dos Santos Geolart

Representantes da Associação de Funcionários Públicos Municipais

Titular: Paulo Sergio Pedro

Suplente: Aparecido João Saturnino

Representante da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar

Titular: Reinaldo Sales dos Santos

Representantes do Rotary Clube Jurumirim

Titular: Maria José de Abreu

Suplente: Wilson Roberto Roesener

Representante da OAB – Subsecção de Avaré

Titular : Gilberto Dias Soares

Representante da Escola de Samba Mocidade Alegre

Titular: Ismael Antonio da Cruz

Representante da AREA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

Titular : Hydeyo Aoki

· **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** – ficaram de comunicar 3732-8263

Presidente:

Srª. ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA

Secretária Municipal da Saúde

Membros:

Sr. Alexandre Augusto Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Srª Camila Zaneti Vieira

Representante das demais Secretárias Municipais

Dr. Paulo Massud

Representante de Prestadoras de Serviços da Saúde em Entidades com fins lucrativos

Sr. José Roberto Pascon

Representante das Prestadoras de Serviços da Saúde em Entidades Filantrópicas

Dr. Robson Henrique Martins

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área da Saúde

Sra. Benedita Aparecida Dalcim

Representante da Associação dos Funcionários e

Servidores Públicos Municipais de Avaré

Sr. João Fidelis

Representante da Associação Comunitária Social e Obras Assistenciais

Sra. Nair Pitarelli

Representante das Entidades Educacionais de Avaré

Sra. Edi Fernandes

Representante da Associação de bairros São Luiz, São Pedro, Jd. Planalto e Vila Timoteo

Orlando José Cassetari

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Avaré e Região

Suplentes:

Srª. Ana Maria Ferreira da Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Srª. Therezinha Alves de Moraes

Representante das demais Secretarias

Dr. João Alberto Siqueira

Representante das Prestadoras de Serviços de Saúde em Entidades com fins lucrativos

Sr. José Carlos Nespeca

Representante das Prestadoras de Serviços de Saúde em

Entidades Filantrópicas

Sr. Sergio José Andrade

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área da Saúde

Sr. José Bento Corrêa

Representante da Associação dos Funcionários e

Servidores Públicos Municipais de Avaré

Srª. Eliana França Marques Bannwart

Representante da Associação Comunitária Social e Obras

Assistenciais

Sra. Eliane Cristina de Ângelo Capecci

Representante das Entidades Educacionais de Avaré

Srª. Maria Pedrina Coelho Claro

Representante da Associação dos Bairros São Luiz, São Pedro, Jd. Planalto e Vila Timoteo

Sr. Anderson José Simioni

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré e Região

Suplentes:

· **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – na quinta-feira da 2ª semana do mês – 15h30min – sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal – informações 3711-2211

Membros:-

Segmento: Representante de Pais de Alunos da Rede Pública

Titular: Aparecida Sonia de Assis Nishihara (reconduzida)

Suplente: Vanusa Maria Martins (reconduzida)

Segmento: Representante da Sociedade Civil

Titular: Heloisa Bruno Dalcim

Suplente: João Batista Lima

Segmento: Representante da Educação Infantil

Titular: Vilma Teresa Deolim (reconduzida)

Suplente: Amélia Maria Scucuglia (reconduzida)

Segmento: Representante do Ensino Fundamental

Titular: Sandra Aparecida dos Santos Reis (reconduzida)

Suplente: Dalva Maria Caricati Yamada (reconduzida)

Segmento: Representante da Educação Especial

Titular: Maria José da Cunha (reconduzida)

Suplente: Francisca Clarice Vart Castanho (reconduzida)

Segmento: Representante da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Avelino Fernando Menck (reconduzido)

Suplente: Maria Enedina da Silva Custódio (reconduzido)

Segmento: Representantes da Educação Estadual de Ensino

Titular: Ondina Natal Lopes Peres

Suplente: Ana Horácio Andrade

Segmento: Representante da Secretaria Municipal de Ensino

Titular: Fatima Cristina Veiga Benini (reconduzida)

Suplente: Silvia Maria Martins Fidalgo Bakr (reconduzida)

Segmento: Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Irani Montanha Guardiola (reconduzida)

Suplente: Leni Elisabete Andrade Rocha (reconduzida)

Segmento: Representante do Conselho Tutelar

Titular: Márcia Regina Braga

Suplente: Mario Rodrigues Leite

Segmento: Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Giovani Mercadante Campanile

Suplente: Renato Pilar Araújo

Segmento: Representante do Ensino Superior

Titular: Cláudio Mansur Salomão (reconduzido)

Suplente: Cenisé Gabriel Ferreira Salomão

· **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO** – na terça-feira da 1ª semana do mês – 18:00 horas – Gabinete da

Secretaria de Cultura – informações 3732-5057

Representante do Poder Executivo

Titular - Gilberto Dias Soares

Suplente - Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Representante da Secretaria Municipal da Cultura

Titular - Gumercindo Castellucci Filho

Suplente - Gilson Câmara Filgueiras

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular - Maria Salete da Silva Caldeira

Suplente - Fátima Khalaf Zedan

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular - João José Dalcim

Suplente - Bethina de Arruda Mota Melado

Representante do Poder Legislativo

Titular - Janayna Martins da Costa

Suplente - Cristiano Augusto Porto Ferreira

Representante da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

Titular - Fernando José Custódio

Suplente - Daniel Pires Nunes dos Santos

Representante de Pesquisadores

Titular - Ângela Golin

Suplente - Leonora Golin

Representante de Historiadores

Titular - Gustavo Carvalho de Barros

Suplente - Claudio Luiz Vasconcelos Paulucci

Representantes de Entidades Ambientalistas

Titular - Cláudio Ciconni

Suplente - Geraldo Barreto

· **CONSELHO DO FUNDEB** – na quinta-feira da na 3ª semana do mês – 14:00 horas – sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal –

informações 3711-2211

REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA - RECONDUZIDO

SUPLENTE: ROSILDA PIRES MANOEL LELIS - RECONDUZIDA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: ROSANA DIAS FONSECA DE MELO

SUPLENTE: FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA

SUPLENTE: NEUZA APARECIDA GOMES ALVES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ELIANE CRISTINA M. BONSAGLIA

SUPLENTE: MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: KELLY CRISTINA RAMOS - RECONDUZIDA

SUPLENTE: BARBARA STELLA PEREIRA MANOEL - RECONDUZIDA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ADILSON GRACOMINI PEDRO

SUPLENTE: MARCIO PEREIRA ROSA

TITULAR: FABIANA ZANLUCHI PEDRO - RECONDUZIDA

VII Mostra de Arte na Educação Inf

A VII Mostra de Arte na Educação Infantil, realizada no dia 06 de outubro de 2011, evento da Secretaria Municipal de Educação, com total apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, tem como objetivo a integração escola / aluno / comunidade através das apresentações realizadas pelas crianças das EMEBs e C.E.Is de Avaré.

Neste ano de 2011, o tema das apresentações foram os “150 anos de Avaré”, onde se ressaltou as belezas naturais, a história e as tradições de nossa cidade através dos povos colonizadores. A mostra teve por objetivo o resgate de um tempo passado através de várias gerações, representada pelos alunos, de diversas formas como: danças, músicas, poesias, teatro e coral.

Esse tradicional evento é realizado pelas supervisoras de ensino prof.^a Fátima Cristina Veiga Benini e prof.^a Silvia Maria Martins Fidalgo Bark, pela coordenadora de ensino da educação infantil prof.^a Vilma Tereza Deolim e coordenadora dos C.E.Is



prof.^a Maria Salete da Silva Caldeira, com total apoio da Secretaria Municipal da Educação.

Elas agradecem a todos os diretores, vice-diretores, professores coordenadores, professores de educação infantil, ADIs e demais colaboradores das EMEBs e C.E.Is, bem como a presença das autoridades, pais de alunos, familiares e demais presentes, pois sem a participação de todos não seria possível a realização desse evento.



antil encanta os 150 anos de Avaré



SUPLENTE: SILVIO MINORU SHOJI - RECONDUZIDO
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: ALEX CAMARGO
SUPLENTE: MAURÍCIA APARECIDA DE ARAUJO
TITULAR: AUREA FERREIRA GUIMARÃES
SUPLENTE: NANCY ANTUNES ARRUDA
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA JOSÉ DA CUNHA
SUPLENTE: IRANI MONTANHA GUARDIOLA
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: MARCIA REGINA BRAGA - RECONDUZIDA
SUPLENTE: MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA - RECONDUZIDA

· **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – na quarta-feira da 4ª semana do mês – 16:00 horas – sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal – informações 3711-2211

· **REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL**

TITULAR: DÉBORA DE SOUZA MOREIRA
SUPLENTE: LENIRA DE OLIVEIRA AGUIAR
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TITULAR: GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE
SUPLENTE: APARECIDA SÔNIA DE ASSIS NISHIHARA
TITULAR: LÚCIA HELENA LELIS DIAS
SUPLENTE: REGINA APARECIDA MACHADO CHIBANI BAKR
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: RENATA PILAR ARAUJO MATOS
SUPLENTE: ADRIANA CORRÊA DA SILVA
TITULAR: VANIA CRISTINO PEREIRA
SUPLENTE: SANDRA APARECIDA MASSOTTI
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS
TITULAR: LUIZ MAXIMINIANO GOMES
SUPLENTE: LUIZ CARLOS JORGE
TITULAR: NEUSA APARECIDA VIANA GAMBINI
SUPLENTE: SANDRA FERREIRA VIANA

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL nº 006, de 15 de outubro de 2011.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 126 e 127/2010, divulga e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, preferencialmente nas unidades do: CAPS, CEREST, DEMEP, DST e Farmácia Popular, e Formação de Cadastro de Reserva, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas às disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX através de Decreto Municipal da Comissão Organizadora do Concurso Público, cabendo a Prefeitura da Estância Turística de Avaré a fiscalização, através de Decreto Municipal da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Formação de Cadastro de Reserva, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tácita e expressa aceitação das “presentes” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Condições de inscrição**
 - 2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
 - 2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
 - 2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - 2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
 - 2.2.6- Possuir aptidão física e mental.
 - 2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
 - 2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, durante o período das 8:00 horas do dia 15 de outubro de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2011.**
- Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;
 - Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores descritos abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Médio / Técnico	R\$ 11,35
Superior	R\$ 14,85

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

2.6.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.prefeituraavare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br e www.prefeituraavare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site www.seletrix.com.br 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- não recolher a taxa de inscrição;
- prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 11 de novembro de 2011, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no cargo pré-definido conforme ANEXO I deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, com os dizeres CONCURSO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – LAUDO MÉDICO, para o Endereço Rua: Silva Bueno, 1576 – Sala 03 – Bairro Ipiranga – São Paulo – CEP: 04208-001.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 6.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no Anexo I deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SELETRIX do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.seletrix.com.br e www.prefeituraavare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

NÍVEL MÉDIO

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.prefeituraavare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 50 (cinquenta) questões para todos os cargos, cada questão conterá 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária

para aprovação na Prova de Conhecimentos Teóricos estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Segurança do Trabalho.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	-
TOTAL	50		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Especialista – Área Médico do Trabalho e Médico Especialista – Área Psiquiatria

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	-
TOTAL	50		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia 04 de dezembro de 2011, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.seletrix.com.br.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido no Anexo VI deste edital.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação / Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a SELETRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.7 e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela SELETRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da SELETRIX devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (minutos) do início da prova não poderá levar seu caderno de provas, somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site da SELETRIX: www.seletrix.com.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas.

10.27. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.28. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7 deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- estiver portando armas.

10.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma disciplina.

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maior idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maior idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da SELETRIX www.seletrix.com.br e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da SELETRIX www.seletrix.com.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado, enviados via SEDEX, dentro do prazo indicado no subitem 13.2, em endereço a ser divulgado quando da publicação do resultado de cada evento passível de recurso.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.5.1. O formulário de recursos estará disponível no site da SELETRIX, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste Edital.

13.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.8. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 13.5, ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.9. A banca examinadora determinada pela SELETRIX constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.11. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.12. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.13. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por Edital de Convocação.

14.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal do Município, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1. A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2. A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

15.3. Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2

15.4. Comprovação das exigências contidas no Anexo I – requisito mínimo de formação profissional.

15.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

15.6. Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

15.7. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

15.8. Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

15.9. Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

15.10. Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);

15.11. Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;

15.12. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;

15.13. Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15.14. Carteira de Trabalho;

15.15. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

15.16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.

15.17. O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15.18. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

15.19. Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura Municipal, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

15.20. A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico da SELETRIX www.seletrix.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a SELETRIX se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da SELETRIX.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da SELETRIX www.seletrix.com.br.

16.7. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a SELETRIX, no que se refere à realização desta Seleção.

16.9. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais da Seleção.

16.10. O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

16.11. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

HABITAÇÃO:

Avaré comemora seus 150 anos com o lançamento da pedra fundamental de mais de 1000 casas populares

A última segunda-feira, 10, foi marcada pelo lançamento da pedra fundamental de 1269 casas populares, sendo estas localizadas no “Residencial Diva Diniz Corrêa” e “Residencial Mário Bannwart”. Esses lançamentos fazem parte das comemorações dos 150 anos de Avaré, o Sesquicentenário.

O “Residencial Diva Diniz Corrêa”, em parceria com o SEC de Avaré, localizado no Bairro Jardim Presidencial, contará com a construção de 588 casas. Já o “Residencial



Lançamento das Pedras Fundamentais dos Residências Mário Bannwart e Diva Diniz Correa

Mário Bannwart”, localizado no bairro Jardim Paraíso, oferecerá 681 casas

para a população que tanto luta para a conquista de uma casa própria.



O calendário das comemorações do Sesquicentenário da Estância

Turística de Avaré está chegando ao final com muitas inaugurações e co-

memorações em diversas áreas como educação, cultura, moradia e esporte.

SESQUICENTENÁRIO:

Exposição fotográfica “Avaré em 150 Imagens” aconteceu no sábado



Funcionários da Secretaria da Cultura caracterizados com roupas do passado e população confere as exposição fotográfica

O CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico Cultural de Avaré - em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer abriu oficialmente no sábado, 8, no Palácio das Artes – Cine Santa Cruz -, a Exposi-

ção Fotográfica “Avaré em 150 Imagens”.

Os quadros da exposição em telas de 40 X 60cm tiveram “custo zero” para os cofres municipais, que graças ao empenho do CONDEPHAC e apoio dos funcionários da Cultura Ava-

ré, conseguiram patrocinadores para todas as obras que compõe o magnífico acervo fotográfico, em sua maior parte, composto de fotografias cedidas por famílias de Avaré e também pertencentes ao Memorial Tininho Negrão, cujo

mantenedor Joaquim Negrão foi um dos maiores patrocinadores na confecção das telas.

“A adesão de inúmeras empresas da cidade e também de famílias foi imediata e a proposta muito receptiva” – frisou Ângela Golin, presidente

do Conselho. Todo acervo da exposição foi tombado assim como a própria exposição, como forma de garantir a preservação de tão rico material alusivo aos 150 anos de nossa história de Avaré.

A exposição permanecerá no Palácio por algum

tempo enquanto tramita-se a documentação para o tombamento, ficando aberta a visitação no horário administrativo nesse período, entrando num ciclo itinerante logo após, conforme cronograma a ser elaborado pelo CONDEPHAC.

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.

Nível Fundamental Completo / Médio / Superior Completo

Cargo	Vagas	CR	Formação	Carga Horária	Salário (R\$)
Assistente Social	01	Não	Ensino Superior Completo com Registro no CRESS	30 h/s	2.044,00
Médico Especialista – Área Psiquiatria	01	Não	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	2.555,00
Psicólogo	01	Não	Ensino Superior Completo com Registro no CRP	30 h/s	2.044,00
Terapeuta Ocupacional	01	Não	Ensino Superior Completo com Registro no CRESS	30 h/s	2.044,00
Auxiliar de Enfermagem	03	Não	Ensino Médio Completo, Curso Específico na Área e Registro no COREN	40 h/s	1.235,43
Fonoaudiólogo	01	Não	Ensino Superior Completo com Registro no CRF	30 h/s	2.044,00
Médico Especialista – Área Médico do Trabalho	02	Não	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	2.555,00
Técnico de Segurança do Trabalho	01	Não	Ensino Médio Completo – Curso Específico na Área e Registro no Ministério do Trabalho	40 h/s	1.321,91

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da _____, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.
 Código correspondente da (CID): _____.
 Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
 Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
 () **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da _____, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (leitor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (leitor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) <input type="checkbox"/> leitura labial
---	---

() Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré e Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Conhecimentos Gerais sobre a Cidade de Avaré.

ESPECÍFICA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lei do Exercício de Enfermagem - Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem; Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema; Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório; Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança; Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo do paciente no pós morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos; Sinais Vitais; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimento e procedimentos de riscos existentes em ambientes de trabalho e medidas para sua eliminação e neutralização, métodos e processos de trabalho, fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos; procedimentos de segurança e higiene do trabalho, prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, atividades insalubres, perigosas, normas regulamentadoras NR1 e NR34, Programa de Prevenção de Risco Ambiental e o Programa Controle Médico Saúde Ocupacional.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré e Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Conhecimentos Gerais sobre a Cidade de Avaré.

ENSINO SUPERIOR:

Fundação Regional Educacional de Avaré não será vendida

Em coletiva realizada no Paço Municipal na última sexta-feira, 14, o presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA -, Hadel Aurani, e representantes

do Governo Municipal, esclareceu a todos os presentes como se dará a implantação de uma cogestão na entidade.

Devido a atual situação em que a FREA se

encontra, a Fundação passará a ser gerida por uma PPP – Parceria Público Privada com o Grupo Voltaire Ensino e não vendida conforme foi anunciado por alguns

órgãos de imprensa. Vale-se ressaltar que, nesta parceria, a gestão da entidade continua nas mãos do Ministério Público e da Prefeitura Municipal.

Com a parceria, o Governo Municipal garante que a Instituição se beneficiará com a abertura de novos cursos para o município, sendo eles Medicina e Veteri-

nária. Garante também que não haverá demissões, que os direitos trabalhistas dos funcionários serão mantidos, assim como as bolsas destinadas aos funcionários.

O DESBRAVADOR DAS ARTES:

Sesquicentenário homenageia Fausto Mazzola com lançamento de documentário

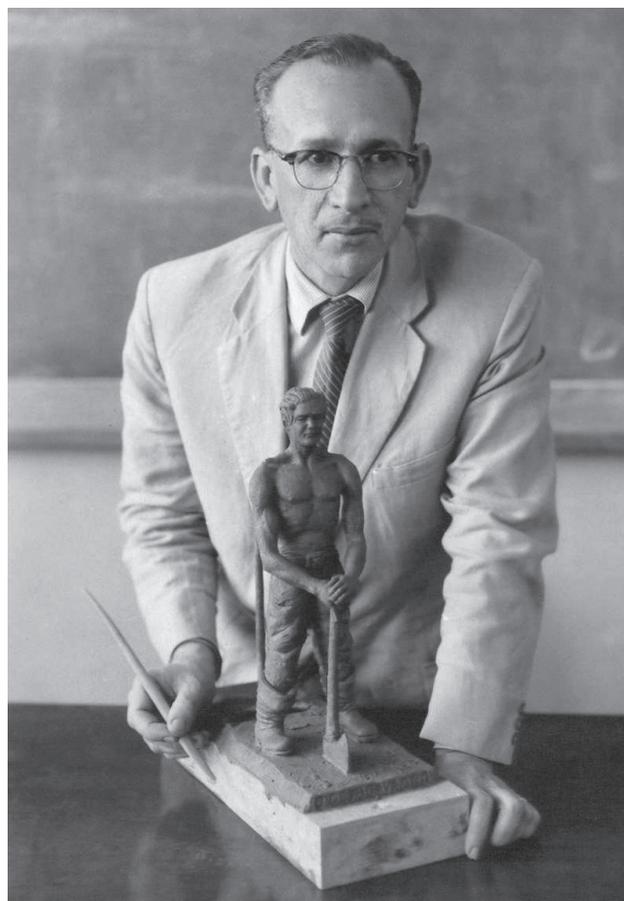
Ainda dentro da programação de aniversário de 150 anos de Avaré, será exibido neste sábado, às 19h30, No Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho, o documentário – “O Desbravador das Artes”, uma justa homenagem ao escultor Fausto Mazzola.

Mais um produção avareense, o documentário faz parte do “Projeto Cinematográfico de Resgate histórico Cultural de Avaré em Áudio Visual”, trabalho conjunto do cineasta, Marcelo Lima com a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré e

com o historiador Gesiel Junior.

Após a exibição do documentário, acontece uma

sessão de autógrafos do livro de Gustavo Osmar Mazzola, filho de Fausto, intitulado “BONDE 9”.



Fausto Mazzola

FAUSTO MAZZOLA O DESBRAVADOR DAS ARTES

Fausto Mazzola foi o grande remodulador paisagístico de Avaré. Abaixo estão algumas das obras desse grande gênio das esculturas.

Mazzola moldou em cimento a escultura “Cristo em Ascensão” no Largo Santa Cruz. No processo de produção escultural, empregou técnicas como fundição, moldura ou trabalho com ferramentas na matéria prima bruta.

“O Desbravador”, estátua de 4 metros, erguida na Praça Prefeito Romeu Bretas, que representa a luta dos fundadores.

O Relógio do Sol, no centro da Praça Juca Novaes, é outra marca evidente do talento de Mazzola. O simbólico trabalho é uma homenagem à colônia japonesa local.

A Fonte das Artes no Largo São João, com suas representações da mitologia grega. E ainda no Largo São João, Mazzola levantou o monumento ao Pracinha, que inclui original pedestal, coincidência ou não, reproduziu depois por outros escultores e arquitetos brasileiros.

Ainda na cidade podem ser observadas calçadas decoradas em mosaico português por Mazzola, são os casos dos pisos da Concha Acústica e da Igreja São Benedito. Há ainda três bustos de importantes personalidades por ele esculpidos: o do Monsenhor Celso Ferreira, do Coronel João Cruz e ainda do ex- governador de São Paulo Abreu Sodré, os quais enriquecem o acervo do artista em território avareense.

Mazzola também emprestou sua arte para esculpir effigies de importantes personalidades: o cartorário Juca Novaes, que se encontra no Paço Municipal e do ex-prefeito Fernando Cruz Pimentel colocado no Recinto da Emapa e o industrial Werner Jost.

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO E
NAS BANCAS.

ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

Participante da Ação da Cidadania/Avaré
Rua Santos Dumont, nº 2353 – Bairro Brabância – Avaré-SP
CNPJ: 00.666.056/0001-80 – Fone: (14) 37333456
Email: amigossilidario@gmail.com – amigossilidario@hotmail.com

XV NATAL SOLIDÁRIO

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA CRIANÇAS DE 02 ATÉ 07 ANOS (Nascidos em 2004 à 2009).

DATA 03/10/2011 ATÉ 21/10/2011

HORÁRIO DO CADASTRO

09:00 ÀS 11:00 HORAS

14:00 ÀS 17:00 HORAS

Local Sede da Associação Amigo Solidário
Rua Santos Dumont, 2353 – Brabância
Telefone: (14) 37333456

COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda convida a população em geral para participar na elaboração do orçamento público para o ano de 2012, enviando suas propostas para os presidentes de Bairro.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Avaré

Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333
Jd. Europa - Avaré - SP

Vestibular

Cursos Gratuitos

De 24/10/11 a 11/11/11 estarão abertas as inscrições para o vestibular do IFSP - Campus Avaré.

São ofertadas 120 vagas no período noturno para os cursos técnicos em Eventos, Agronegócio e Agroindústria.

As inscrições devem ser feitas no endereço eletrônico: <http://www.vunesp.com.br/vestibulares.html> no valor de R\$ 20,00.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o prazo é de 24/10/11 a 26/10/11 de acordo com instruções contidas no edital.

Horário de Atendimento
13h00 às 19h00

Maiores Informações:
Fone (14) 3711-1450
email: ssp.avr@ifsp.edu.br

12 DE OUTUBRO:

Procissão da Ponte Alta e Festa das Crianças marcam o feriado em Avaré



Milhares de fiéis participam da procissão

Com a participação de mais de 20 mil fiéis, superando o número do ano passado, aconteceu no dia 12 de outubro, fe-

riado nacional de Nossa Senhora da Aparecida, a tradicional procissão da Ponte Alta, com saída da Matriz de São Pedro

Apóstolo, no Bairro Bonsucesso.

Realizada pelo 22º ano, durante o trajeto de 12 km, os fiéis cantaram e rezaram, carregando velas, flores, crianças vestidas de anjos, objetos de promessas, alguns descalços, louvando a Deus e a sua serva, a gloriosa Virgem Maria, sob o título de Aparecida. Sem dúvida, é uma das maiores festas do catolicismo na região, merecendo grande destaque e apreciação e já faz parte do calendário turístico e religioso da cidade.

Festa das Crianças

No período da tarde, as crianças avaréenses ganharam uma mega festa no Largo São João em homenagem ao seu Dia, com shows musicais, animação de personagens infantis, distribuição de doces, pipocas, lanches, sorvetes, refrigerantes e outras guloseimas.

No local, as crianças se divertiram ainda com



Capela de Nossa Senhora Aparecida na Ponte Alta

brinquedos como pular-pula, além de ganharem bolas distribuídas. A festa é a uma realização da Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a Secretaria da Cultura.



Doces foram distribuídos às crianças



Pessoas vestidas de personagens infantis alegraram as crianças

VESTIBULINHO ETEC 2012

**NÃO FIQUE PARADO
FAÇA ETEC**

**PRIMEIRO SEMESTRE
CURSOS GRATUITOS**

Inscrições:
28/09
até as 15:00 horas
18/10
2011

**TAXA
INSCRIÇÃO
R\$ 25,00**

www.vestibulinhoetec.com.br
www.eteavare.com.br

ENSINO MÉDIO (MANHÃ)
ENSINO MÉDIO INTEGRADO A ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ E TARDE)
ADMINISTRAÇÃO (TARDE E NOITE)
NUTRIÇÃO (NOITE)
INFORMÁTICA (NOITE)
INFORMÁTICA PARA INTERNET (NOITE)
LOGÍSTICA (NOITE)
JURÍDICO (NOITE)
GESTÃO DE PEQUENAS EMPRESAS (SAB. MANHÃ)

eteC

Rua Álvaro Lemos Torres Nº561 - Brabância - Avaré - SP

3732-5855 / 3732-6216

Professor Fausto Mazzola